



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE - MG, através da sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará os procedimentos para de a **SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, visando **CREDENCIÁ-LAS** para prestar **serviços realizando exames**, em conformidade com os preceitos autorizados na Federal nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações, amparado ainda no caput do art. 25.

1.2 As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, no Setor de Licitações e Contratos para os membros da Comissão de Licitação, até o horário previsto em edital para as sessões. A 1ª (**primeira**) sessão acontecerá no dia **16/07/2021** as **12h**, na sala de licitação na sede da Prefeitura sito na Praça Prefeita Euclides Antônio Fabris nº 343.

credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais

1.2.1. As próximas sessões ficam pré-agendadas para as seguintes datas:

02ª sessão: 16/08/2021 – às 10 h;
03ª sessão: 16/09/2021 – às 10 h;
04ª sessão: 18/10/2021 – às 10 h;
05ª sessão: 16/11/2021 – às 10 h;
06ª sessão: 16/12/2021 – às 10 h;
07ª sessão: 17/01/2022 – às 10 h;
08ª sessão: 16/02/2022 – às 10 h;
09ª sessão: 16/03/2022 – às 10 h;
10ª sessão: 18/04/2022 – às 10 h;
11ª sessão: 16/05/2022 – às 10 h;

1.2.2 A validade do Credenciamento será de 12 (doze) meses contados da publicação do presente edital.

1.3. As empresas que se credenciarem, no prazo descrito no item anterior, serão convocadas formalmente para assinarem Termo de Credenciamento com a Administração Municipal de Divisa Alegre.

1.4. No caso de impedimento de realização de sessão na data pré-agendada, a mesma deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização da sessão.

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente seleção, toda e qualquer Empresa do ramo pertinente e que satisfaça as condições deste Edital.

3.2. Não será permitida a participação de:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- c) Que estejam em recuperação judicial em virtude da vigência da Lei nº 11.101/05;
- d) Que estejam com direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Divisa Alegre, ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO:

4.1. Nas datas pré-agendadas (dia e hora) e local, indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão entregar à Comissão Especial de Credenciamento, os documentos exigidos no presente Edital, em envelope fechado, na forma seguinte:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG
Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

DATA DE ABERTURA: ____/____/____

HORÁRIO: 12:00 h

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em idioma português, datilografados ou digitados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex. uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.

4.3. Os documentos exigidos no **CREDENCIAMENTO** no **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor lotado na Gerência de Finanças ou de Administração da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

4.4. Caberá a Comissão Especial de Licitação diligenciar, a qualquer momento, quando existir dúvidas sobre a originalidade dos documentos.

4.5. Não será aceita documentação remetida por fac-símile ou e-mail.

5 CREDENCIAMENTO

- I. No local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste edital, os interessados de cada empresa licitante deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Especial de Licitação, para seu respectivo credenciamento, os seguintes documentos, solicitados.
- II. A manifestação de interesse pelo credenciamento poderá ser feita **POR LOTE**, ou seja, a interessada pelo objeto terá a oportunidade de escolher prestar serviços (exames) para todos os itens, ou se desejar escolher assim poderá fazê-lo, sem qualquer prejuízo do termo de credenciamento.

6 HABILITAÇÃO:

6.1 A documentação do envelope nº. 01, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste edital e conter obrigatoriamente, toda a documentação relacionada nos itens “6.2” ao “6.10”, sob pena de inabilitação:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- **6.2.1** Poderá ser apresentado como documento Oficial com foto do (s) sócio (s), qualquer um dos documentos elencados:
 - ✓ RG - Registro Geral;
 - ✓ Passaporte;
 - ✓ Carteira profissional; e
 - ✓ Carteira de Trabalho.

a) Apresentar conforme a natureza da empresa:

- ✓ Empresa Individual – Registro comercial
- ✓ Sociedades Comerciais – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- ✓ Sociedades por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Sociedades Cíveis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ✓ Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Representante para atos jurídicos:

- Procuração Pública ou Particular. Se o instrumento for particular deverá conter reconhecimento de firma do outorgante e do outorgado;
- Documento Oficial com foto do (s) sócio (s):
 - ✓ RG - Registro Geral;
 - ✓ Passaporte;
 - ✓ Carteira profissional; e
 - ✓ Carteira de Trabalho.

6.2.2 O portador de documentos da empresa deverá identificar-se, ao Presidente da Comissão de Licitação.

- Caso a empresa não identifique um representante, na data da sessão, não terá a possibilidade de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação.

6.2.3. É vedado a qualquer representante entregar mais de um envelope de habilitação.

6.2.4. A ausência de representante na sessão, não implica na desqualificação da empresa e nem impedirá que a sessão se realize em dia e hora marcada no preâmbulo deste edital.

6.2.6. A participação da empresa interessada a este procedimento implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, **inclusive dos valores da tabela**, ressalvando-se o direito recursal.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- II - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

IV - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);

VI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas - CNDT**;

6.4 A Certidão que não traga sua validade expressa será considerada pela Comissão Especial de Licitação, válida por 60 (sessenta) dias, da data de sua emissão.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa, conforme Lei Complementar nº. 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 O licitante que se enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I -** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **(ANEXO II)**.

6.8 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I -** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

6.9 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EFETIVAMENTE IRÃO PRESTAR OS ATENDIMENTOS;

- I-** Documento Oficial com foto do (s) sócio (s):

- ✓ RG - Registro Geral;
- ✓ Passaporte;
- ✓ Carteira profissional; e
- ✓ Carteira de Trabalho.

- II-** Diploma de graduação em uma das seguintes áreas: Farmacêutico-Bioquímico reconhecido pelo MEC (para profissionais formados conforme Resolução CFE nº 04 de 11/04/1969); Farmacêutico (para profissionais formados conforme Resolução



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- III- CNE/CES nº 02 de 19/02/2002), reconhecido pelo MEC; Biomédico (Ciências Biológicas – Modalidade Médica), reconhecido pelo MEC.
- IV- Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional da respectiva área. Carteira do Conselho da respectiva área.

6.9.2 DEMONSTRAÇÃO DE VINCULO EMPREGATICIO:

- Comprovação de vínculo empregatício com a licitante
 - a) **Caso sócio**, a comprovação será por meio de contrato social/estatuto social;
 - b) **Caso empregado permanente da empresa**, por meio de:
 - ✓ Carteira de Trabalho; e
 - ✓ Relação dos Trabalhadores da GFIP (somente a pág. Onde conste o nome do profissional).
 - c) **Caso prestador de serviço**, por meio de Contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, que constem explicitamente o cargo e função técnica, com início e descrição de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, **com reconhecido de firma** do tomador e prestador de serviço.

Parágrafo Único: Não será admitida em nenhuma hipótese, a prestação de serviço, sem o prévio vínculo empregatício.

6.10 DAS DECLARAÇÕES

- I - **Declaração inexistência de fatos supervenientes** impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (**ANEXO IV**)
- II - **Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos**- em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos. (**ANEXO V**)
- III - **Declaração de que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados, da obrigação de informar toda e qualquer mudança do quadro de colaboradores**, – bem como de que recebeu as informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto deste credenciamento; (**ANEXO VI**)
- IV - **Declaração de que conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal; (**ANEXO VII**)
- V - **Formulário ratificando os valores, referenciados pela tabela.** (**ANEXO IX**)

7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O envelope será aberto em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação;

7.2 Antes da abertura do respectivo envelope, a Comissão fará todos os esclarecimentos que julgar necessários, de como a sessão será conduzida;

7.3 O conteúdo do envelope será analisado pelos integrantes da Comissão, bem como pelos interessados ou seus representantes e, em seguida rubricados por todos os presentes; A Comissão irá pronunciar as credenciadas com base na documentação exigida neste Edital;

7.4 A Comissão julgará desqualificada a empresa que deixar de atender qualquer dos requisitos constantes neste credenciamento e suas respectivas alíneas e subitens, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

7.5. No processo de julgamento das documentações, a Comissão poderá ainda:

a) Diligenciar qualquer um dos documentos, que contenham omissões ou irregularidade formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos demais interessados;

7.7. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

7.8. Será oportunizado no ato da sessão apenas para os presentes, o questionamento ou até mesmo a interposição de recursos. O recurso interposto terá o prazo previsto no art. 38, 109 Lei 8.666/93 a Comissão elaborará Parecer Conclusivo, encaminhando o resultado, para Autoridade Competente Sr. Exma. Prefeita Municipal que emitirá Decisão, e posteriormente divulgado pelos meios de publicidade, previsto em Lei.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. As empresas qualificadas serão consideradas credenciadas pelo período de vigência do credenciamento, e deverá realizar os serviços supracitados.

8.2 A credenciada que recusar em prestar o serviço nas condições exigidas no Termo de referência, que lhe for encaminhado, ou deixar de cumprir as regras e condições fixadas para o atendimento, ou ainda que exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco, será imediatamente excluído do rol de credenciados, e serão aplicadas as sanções cabíveis.

8.3 A credenciada que desejar se descredenciar, ficará obrigada a notificar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. E deverá aguardar a Confirmação também por escrito da Administração que aceita o descredenciamento da empresa, o não cumprimento deste item implicará em multa.

8.4 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Termo de Credenciamento.

8.5. Decorridos 60 dias da entrega da documentação, sem convocação para assiná-lo o Termo de Credenciamento, ficam os interessados liberados dos compromissos assumidos pela sua participação neste credenciamento, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

8.6. As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a. Ser reincidente nas penalidades por atraso e ou ausência de atendimento;
- b. A perda da condição habilitatórias (regularidade fiscal);
- c. Ter profissional de outra área que não seja o especializado para a execução dos exames, ou seja, sem a devida habilitação.

8.7 - Se houver mais de uma empresa credenciada para a prestação dos serviços, a distribuição será feita por "sistema de rotatividade", ou seja, os serviços serão distribuídos de acordo com a ordem cronológica dos credenciados, "rodízio dos credenciados".

8.8 - Os credenciados que apresentarem a documentação e assinarem o Termo de Credenciamento farão parte do rodízio para a prestação dos serviços, após assinatura do Termo Credenciamento";.

8.9 A credenciada deverá realizar todos os exames disposto na TABELA. Em caso de recusa a credenciada se sujeita as sanções previstas nesse instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

9 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e as licitantes credenciadas serão formalizadas por meio de Termo de Credenciamento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente.

9.2 A Administração Municipal convocará formalmente por meio de publicação no Diário Oficial do Município a licitante declarada credenciada para assinar o Termo de Credenciamento. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.

9.3 O prazo estipulado no subitem **9.2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

9.4 A Administração Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Termo de Credenciamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital, revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A empresa deverá prestar serviços de exames laboratoriais relacionados em Edital.

10.2. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada paciente encaminhado pelo médico referencia das unidades de saúde Municipal, mediante ordem de serviço;

10.3 A empresa credenciada deverá apresentar lista dos pacientes atendidos contendo nome do usuário, médico solicitante data e horário da entrega/coleta do material.

10.4. Os serviços serão prestados na sede da empresa credenciada, em horário compatível com o expediente da Secretaria Municipal de Saúde, **mediante ordem direta.**

10.5 A Credenciada deverá produzir relatório que comprovem a efetiva realização dos exames.

10.6. É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

10.7. Os exames deverão ser executados mediante autorização da Prefeitura Municipal de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela de valores parte integrante do presente Edital.

10.08. Este credenciamento compreende apenas os exames laboratoriais, não serão admitidas quaisquer cobranças diferentes do objeto desse instrumento.

Parágrafo Único: A empresa Credenciada deverá manter canal de atendimento, com a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/Secretaria Municipal de Saúde, por meio de e-mail, telefones: fixo e móvel. Para solucionar qual irregularidade no atendimento dos pacientes.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

11.1 - Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas credenciadas;

11.2 - As Empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

11.3 -No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

A). É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para prestação do serviço;

B). Os profissionais credenciados não poderão realizar cobrança ao paciente ou seu familiar, por, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital;

11.4 - Manter durante a execução do Termo de Credenciamento proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento;

11.5 - Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

11.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, vier causar a Administração municipal de Divisa Alegre/MG;

11.7 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

11.9 - As empresas credenciadas são responsáveis por possíveis indenizações, decorrentes de dano causado ao paciente, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros vinculados a eles, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

11.11.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

a) O laboratório deve manter profissional na unidade de análise localizada na área urbana do município de Divisa Alegre/MG, sendo responsável pela coleta do material para realização dos exames. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo envio de material/paciente para estabelecimento fora da zona urbana do município de Divisa Alegre/MG;

- I. As empresas deverão manter procedimento interno que permitam a rastreabilidade da amostra, identificação do profissional responsável pela leitura do exame, bem como data e hora de coleta.
 - II. As empresas deverão disponibilizar os exames para entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do material;
 - III. **Disponibilizar** para a Secretaria Municipal de Saúde, estatística de produção mensal, discriminando o tipo e o número de exames realizados no mês, detalhando a quantidade de exames e quantidade de pacientes (lançados em sistema do MG) do qual deverá enviar arquivo à equipe de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente em data previamente estipulada;
- b) Relatar quaisquer dificuldades na realização de exames, emitir por escrito o resultado dos exames;
- c) Informar documentalmente a necessidade de repetir o exame apresentando todas as justificativas para a reanálise, caso seja compreendido que a repetição se deu por erro ou omissão da contratada, será a empresa credenciada obrigada a refazer os exames sem quais custos adicionais a contratante;
- d) Os conteúdos biológicos coletados serão armazenados de forma adequada e serão entregues à pessoa devidamente identificada e informada pela contratada, sendo que, a partir desse momento a contratada se tornará responsável legal pelo material;
- e) Os resultados dos exames serão entregues aos pacientes, em envelope lacrado, se tornando naquele instante responsabilidade do mesmo. Poderá ser solicitada 2º via do resultado em caso de extravio;
- f) As empresas credenciadas devem manter sigilo dos resultados dos exames, caso não o faça poderá responder civilmente pela inobservância da Lei;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- g) A empresa está sujeita a ampla e irrestrita fiscalização da contratante, por meio do fiscal de contrato;
- h) Proporcional sistema que permita a conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta.

12 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. **Atraso no fornecimento dos resultados dos exames**, a demora injustificada na entrega do resultado dos exames, acarretará, notificação para a contratada, persistindo a ocorrência de atrasos a empresa será **advertida**;
- II. **Não mantido o sigilo sobre o resultado dos exames**, a empresa responderá civilmente, caso haja exposição do resultado dos exames pela contratada, cabendo **advertência**.

12.1. Pela inexecução total ou parcial do termo de Credenciamento a Administração Municipal de Divisa Alegre, poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência quando a contratada praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa;

- a) De até **05% (cinco por cento)** sobre o **valor do termo de credenciamento**, quando as advertências forem superiores a 10 notificações;

Parágrafo único: - A multa prevista na alínea “a” deste item incidirá ainda nos casos em que a credenciada, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, interromper os serviços no período que anteceder a Decisão da autoridade Competente item 8.3 deste instrumento.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Parágrafo único: Declarar-se-á inidôneo a credenciada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando a juízo da administração falta grave, revestida de dolo.

12.3. As sanções previstas nos incisos **III e IV** do item **12** poderão também ser aplicadas ao credenciados que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As sanções previstas nos incisos **I, III e IV** do item **12**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso I e II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e serão aplicadas pela autoridade competente.

12.5. As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela credenciada em agência bancária credenciada pela Prefeitura para tais fins, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

13 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

13.1. Deverão ser realizados os serviços de exames laboratoriais, totalizando **valor máximo estimativo de R\$ 495.539,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais)**.

13.2 A Administração se reserva o direito de, a seu critério, **utilizar ou não** a totalidade da verba prevista, uma vez que as quantidades e valores totais são meramente estimativos.

13.3 O pagamento aos credenciados será efetuado a partir dos 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

13.4. Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Prefeitura, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura, para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

13.6 As Notas Fiscais/Fatura, correspondentes serão discriminativas, constando o número do Termo de Credenciamento firmado.

13.7 A Administração não pagará nenhum exame, sem que, haja a previa autorização da pessoa responsável.

13.8 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à credenciada.

13.9. Os valores correspondentes ao pagamento dos exames terão por base a tabela de valores presente em processo.

14- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste instrumento serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
535	102	07.01.03.10.302.0015.2068-3.3.90.39.00	536	112	07.01.03.10.302.0015.2068-3.3.90.39.00

15- DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Credenciamento será de **12 (DOZE) MESES** a contar da publicação do presente instrumento convocatório, podendo ser republicado, nos mesmos termos ou com alterações que se fizer necessária, desde que haja interesse público por parte da Administração.

16- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A Administração Municipal de Divisa Alegre - MG poderá rescindir o Termo de Credenciamento nas hipóteses previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei 8.666/93, desde que, formalmente justificada e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste Instrumento Convocatório.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

17- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1. Conforme disposto a Lei Federal 8.666/93 sobre a regulamentação de impugnação e esclarecimento dos editais do Município de Divisa Alegre/MG, em se tratando de modalidade de licitação, regulamentam:

17.2. Qualquer cidadão pode impugnar por irregularidades o ato convocatório de licitação, se protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

a) A administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento o licitante que não fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes:

17.4 A impugnação não terá efeito de recurso;

17.5 O licitante deverá juntar copia do contrato social como forma de comprovar que atende o objeto do instrumento convocatório.

a. A administração não tem prazo para responder aos interessados. No entanto, se a impugnação for considerada procedente, a licitação deve ser suspensa e o edital republicado com as devidas alterações.

17.6 E considerado protocolizado quando o documento ou AR é recebido por servidor do Setor de Licitações e Contratos no Paço Municipal de Divisa Alegre/MG.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. As empresas que forem qualificadas serão autorizadas, por ocasião da caracterização da efetiva necessidade a prestar os serviços de exames de laboratoriais, de que trata este Edital.

18.2. Fica assegurado à Comissão o direito de no interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Cancelar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Edital, dando ciência aos participantes, através da publicação no Diário Oficial do Estado;

b) Alterar as condições deste Edital, bem como as especificações de qualquer exigência pertinente à qualificação, fixando novo prazo para a entrega dos documentos, se assim for imprescindível.

18.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.4 A (s) dúvida (s) que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório será dirimida pela Comissão de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

18.5 Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação, fica automaticamente transferida à data, para o primeiro dia útil subsequente.

18.6. Integram este instrumento convocatório, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I	Documento	Termo de Referência;
II	Tabela	Valores a serem pagos por exames;
III	Modelo	Declaração firmada pelo representante legal da empresa;
IV	Modelo	Declaração inexistência de fatos supervenientes;
V	Modelo	Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- | | | |
|------|--------|--|
| VI | Modelo | Declaração de que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados; |
| VII | Modelo | Declaração de que conhece e aceita o teor completo do Edital; |
| VIII | Minuta | Termo de Credenciamento; |
| IX | Modelo | Declaração de ratificação de valores. |

Divisa Alegre - MG, 30 de junho de 2021.

MISLENE TARGINO SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILZA ALVES COSTA
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Justifica – se tal contratação tendo em vista que o município não dispõem de laboratório próprio, a contratação será complementar aos serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando os diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. Considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, portanto a contratação torna-se indispensável ao Município.

2 OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

3 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços terá início após a assinatura do Termo de Credenciamento e deverá ser realizada pela credenciada conforme proposta apresentada.

3.2. A credenciada somente prestará o serviço se lhe forem apresentados as guias e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizando o município pelos exames realizados sem os documentos mencionados.

3.3. A credenciada deverá observar os padrões técnicos de qualidade na prestação dos serviços. Ficando constatado a má-qualidade na execução dos serviços, obriga-se a Credenciada a refazê-lo, sem qualquer custo adicional para o município de Divisa Alegre. Neste caso, poderá ainda ser aplicada sanção, uma vez constatada qualquer hipótese que lhe dê ensejo.

3.4. O atendimento deverá ser realizado na sede do município de Divisa Alegre, no endereço indicado pela credenciada, conforme proposta apresentada, no mesmo horário de atendimento aos particulares, devendo o paciente se identificar mediante apresentação dos documentos, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. A credenciada deverá ter condições de receber pacientes que não deambulam (em cadeiras de rodas ou macas), bem como possuir área física adequada a estes pacientes.

3.6. A credenciada compromete-se a prestar aos pacientes encaminhados pelos serviços de saúde do município de Divisa Alegre, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para rescisão imediata do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.

3.7. Aos usuários desta municipalidade é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento ou na prestação dos serviços, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização da credenciada, no teor da lei e do Edital.

3.8. A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, sem motivo justificado será considerado como abandono, sujeitando-a as penalidades previstas, neste instrumento e na legislação que rege a matéria.

3.9 – DA ENTREGA DOS RESULTADOS

3.9.1. A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer diretamente ao usuário ou seu representante no prazo de 05 (cinco) dias após a coleta.

3.9.2. A entrega dos resultados dos exames poderá exceder o período estipulado no item 3.9.1, excepcionalmente, nos casos cuja análise requer prazos que ultrapassem este período.

3.9.3. O serviço, mesmo depois de realizado e aceito poderá ser refeito, desde que comprovada a existência de má-fé do prestador ou condições inadequadas de realização que comprometam a integridade do resultado final dos exames.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

3.10 – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.10.1. Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data do início da prestação de serviço por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

5.1.1. Para o responsável técnico:

a) Diploma de graduação em uma das seguintes áreas: Farmacêutico-Bioquímico reconhecido pelo MEC (para profissionais formados conforme Resolução CFE nº 04 de 11/04/1969); Farmacêutico (para profissionais formados conforme Resolução CNE/CES nº 02 de 19/02/2002), reconhecido pelo MEC; Biomédico (Ciências Biológicas – Modalidade Médica), reconhecido pelo MEC.

b) Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional da respectiva área.

c) Carteira do Conselho da respectiva área.

d) Carteira de Identidade e CPF, ficando dispensado se os dados constarem na carteira do respectivo conselho.

4- DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Ficam assim estabelecidos os preços para contratação O preço definido corresponde ao MENOR preço encontrado na pesquisa de mercado.

ITEM	QUANT	Descrição do Produto	VLR UNT	VLR TOTAL
1	10	EXAME 17 ALFA - HIDROXIPROGESTERONA ;	40,00	400,00
2	10	EXAME ACIDO FOLICO ;	30,00	300,00
3	10	EXAME ACTH (H.ADRENOCORTICOTROF). ;	11,00	110,00
4	20	EXAME ALBUMINA (P) ;	8,00	160,00
5	10	EXAME ALDOLASE ;	13,00	130,00
6	10	EXAME ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA ;	34,00	340,00
7	10	EXAME ALFA FETO PROTEINA. ;	22,00	220,00
8	20	EXAME AMILASE ;	8,00	160,00
9	10	EXAME ANDROSTENEDIONA ;	25,00	250,00
10	20	EXAME ANTI-ENDOMISIO IGA ;	90,00	1.800,00
11	10	EXAME ANTI-GLIADINA IGG. ;	50,00	500,00
12	10	EXAME ANTI-HBc TOTAL ;	32,00	320,00
13	30	EXAME ANTI-HBc (IGG) ;	32,00	960,00
14	30	EXAME ANTI-HBc (IGM) ;	32,00	960,00
15	30	EXAME ANTI-HBs ;	28,00	840,00
16	20	EXAME ANTI-TPO/ANTI TIREOPEROXIDA ;	33,00	660,00
17	10	EXAME ANTI-TRAb(A.RECEPTOR TSH)P ;	62,00	620,00
18	10	EXAME ANTI (IA2). ;	34,00	340,00
19	10	EXAME ANTI ESTREPTOLISINA. ;	8,00	80,00
20	10	EXAME ANTI SM. ;	28,00	280,00
21	10	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA. ;	22,00	220,00
22	10	EXAME ANTI TPO MICROSSOMAL ANTICORPOS TPO ;	28,00	280,00
23	10	EXAME ANTI TRIPSINA. ;	25,00	250,00
24	10	EXAME ANTICORPO ANTI (GAD). ;	168,00	1.680,00
25	10	EXAME ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA ;	50,00	500,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

26	10	EXAME ANTICORPO ANTI HTVL 1 ;	32,00	320,00
27	10	EXAME ANTICORPO ANTI SSA (RO). ;	28,00	280,00
28	10	EXAME ANTICORPO ANTI SSB (LA). ;	28,00	280,00
29	10	EXAME ANTITRANSGLUTAMINASE IGA ;	82,00	820,00
30	10	EXAME ANTITRANSGLUTAMINASE IGG ;	82,00	820,00
31	50	EXAME ASLO ;	8,00	400,00
32	10	EXAME BAAR ;	13,00	130,00
33	10	EXAME BETA 2MICROGLOBULINA ;	54,00	540,00
34	10	EXAME BHCG QUANTITATIVO ;	20,00	200,00
35	100	EXAME BILIRRUBINA TOTAL ;	8,00	800,00
36	100	EXAME BIOPSIA SIMPLES. ;	150,00	15.000,00
37	10	EXAME BTF (BILI.TOTAL + F) ;	20,00	200,00
38	10	EXAME CA 125 ANTIGENO ;	22,00	220,00
39	10	EXAME CAC 19-9. ;	22,00	220,00
40	10	EXAME CALCIO - URINA 24 H. ;	13,00	130,00
41	100	EXAME CALCIO (Sangue) ;	13,00	1.300,00
42	20	EXAME CALCIO IONIZAVEL ;	16,00	320,00
43	10	EXAME CALCITONINA. ;	45,00	450,00
44	10	EXAME CALPROCTEINA FECAL. ;	82,00	820,00
45	10	EXAME CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DO FER. ;	14,00	140,00
46	10	EXAME CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE FERRO.	14,00	140,00
47	10	EXAME CARBAMAZEPINA ;	50,00	500,00
48	10	EXAME CARDIAC COMBO. ;	40,00	400,00
49	10	EXAME CARIOTIPO COM BANDA G. ;	360,00	3.600,00
50	10	EXAME CCP ANTICORPOS ANIT (CCP). ;	88,00	880,00
51	10	EXAME CCP ANTICORPOS. ;	88,00	880,00
52	10	EXAME CEA (ANTIG.CARCINOEMBRIOGEN) ;	26,00	260,00
53	10	EXAME CERULOPLASMINA. ;	30,00	300,00
54	10	EXAME CETROMERO ANTICORPOS. ;	25,00	250,00
55	10	EXAME CISTATINA C. ;	125,00	1.250,00
56	10	EXAME CISTINA - URINA 24H (QUALITATIVA). ;	35,00	350,00
57	20	EXAME CITOLOGIA DEORGÃOS PARENQUIMATOSOS OU TUMORES SOLIDOS. ;	120,00	2.400,00
58	20	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA GERAL + 01 LAMINA ;	15,00	300,00
59	10	EXAME CITOLOGIADE LIQUIDO BIOLOGICO. ;	143,00	1.430,00
60	30	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgG ;	22,00	660,00
61	30	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgM ;	22,00	660,00
62	10	EXAME CITRATO - URINA 24H. ;	31,50	315,00
63	20	EXAME CK(CPK) ;	20,00	400,00
64	10	EXAME CLAMIDIA IGG , IGM ;	40,00	400,00
65	30	EXAME CLEARENCE DE CREATININA ;	16,00	480,00
66	10	EXAME CLORETO ;	12,00	120,00
67	10	EXAME CLORO (Sangue) ;	13,00	130,00
68	10	EXAME COAGULOGAMA COMPLETO TP, RNI, TTPA. ;	32,00	320,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

69	10	EXAME COAGULOGRAMA SIMPLES. ;	18,00	180,00
70	10	EXAME COAGULOGRAMA. ;	18,00	180,00
71	10	EXAME COBRE. ;	20,00	200,00
72	2.000	EXAME COLESTEROL (TOTAL) ;	8,00	16.000,00
73	1.000	EXAME COLESTEROL FRACIONADO ;	18,00	18.000,00
74	50	EXAME COLETEROL HDL ;	8,00	400,00
75	10	EXAME COLINESTERASE ;	34,00	340,00
76	10	EXAME COMPLEMENTO C3 ;	13,00	130,00
77	10	EXAME COMPLEMENTO C4 ;	13,00	130,00
78	10	EXAME COOMBS INDIRETO ;	26,00	260,00
79	10	EXAME COPROCULTURA ;	34,00	340,00
80	10	EXAME CORTISOL (16 horas) ;	26,00	260,00
81	10	EXAME CORTISOL (URINA 24H) ;	26,00	260,00
82	10	EXAME CORTISOL BASAL (Sangue) ;	26,00	260,00
83	1.000	EXAME CREATININA (Sangue) ;	8,00	8.000,00
84	30	EXAME CREATININA (Urina) ;	13,00	390,00
85	10	EXAME CURVA GLICEMICA (URINA). ;	35,00	350,00
86	10	EXAME DE ACIDO LACTICO ;	12,00	120,00
87	200	EXAME DE ACIDO URICO(SANGUE) ;	8,00	1.600,00
88	20	EXAME DE HIDROXIDO DE VITAMINA D ;	70,00	1.400,00
89	200	EXAME DENGUE IgG+IgM (TESTE RAPIDO) ;	32,00	6.400,00
90	10	EXAME DESIDROGENASE LACTICA LDH ;	16,00	160,00
91	10	EXAME DHEA- DEHIDROEPIANDROSTERONA ;	27,00	270,00
92	10	EXAME DHL ;	16,00	160,00
93	10	EXAME DNA TESTE DE PATERNIDADE ;	280,00	2.800,00
94	10	EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ;	35,00	350,00
95	10	EXAME ENDOMISIO IGG ;	80,00	800,00
96	10	EXAME EPSTEIN BAAR VIRUS (IgG) ;	54,00	540,00
97	10	EXAME EPSTEIN BAAR VIRUS (IgM) ;	54,00	540,00
98	10	EXAME ERROS INATOS DO METABOLISMO ;	90,00	900,00
99	10	EXAME ESPERMOGRAMA ;	60,00	600,00
100	20	EXAME ESTRADIOL (E2) ;	30,00	600,00
101	10	EXAME ESTRIOL (E3) ;	30,00	300,00
102	100	EXAME FAN (ANTI NUCLEO) ;	28,00	2.800,00
103	100	EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX) ;	12,00	1.200,00
104	50	EXAME FERRITINA ;	22,00	1.100,00
105	50	EXAME FERRO SERICO ;	13,00	650,00
106	2.000	EXAME FEZES ;	10,00	20.000,00
107	50	EXAME FEZES COM MIF ;	10,00	500,00
108	50	EXAME FOSFATASE ALCALINA ;	8,00	400,00
109	10	EXAME FOSFATASE ALCALINA. ;	13,00	130,00
110	50	EXAME FOSFORO (Sangue) ;	13,00	650,00
111	100	EXAME Gama GT ;	8,00	800,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

112	10	EXAME GASOMETRIA VENOSA ;	59,00	590,00
113	10	EXAME GH HORMONIO DO CRESCIMENTO ;	28,00	280,00
114	40	EXAME GLICOSE APOS DEXTROSOL ;	34,00	1.360,00
115	40	EXAME GLICOSE POS PRANDIAL ;	8,00	320,00
116	2.000	EXAME GLISOSE (Sangue) ;	8,00	16.000,00
117	20	EXAME GRAM DE GOTA ;	8,00	160,00
118	10	EXAME HAV IGG ;	28,00	280,00
119	10	EXAME HBE ANTI ;	28,00	280,00
120	10	EXAME HBsAG. ;	25,00	250,00
121	200	EXAME HBV DNA PELO PCR QUANTITAVO ;	320,00	64.000,00
122	200	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA ;	27,00	5.400,00
123	3.000	EXAME HEMOGRAMA ;	13,00	39.000,00
124	10	EXAME HEMOSSEDIMENTAÇÃO. ;	8,00	80,00
125	10	EXAME HEPATITE A (IGM+IGG) (P) ;	32,00	320,00
126	300	EXAME HEPATITE B (HBSAG) ;	25,00	7.500,00
127	30	EXAME HEPATITE C (ANTI HCV) ;	36,00	1.080,00
128	10	EXAME HIV 1 E 2. ;	40,00	400,00
129	10	EXAME HIV I E II ELISA. ;	40,00	400,00
130	300	EXAME HIV. ;	30,00	9.000,00
131	10	EXAME HLA B27 ;	78,00	780,00
132	50	EXAME HORM.FOLICULOESTIMULANT.FSH ;	22,00	1.100,00
133	10	EXAME HTLV ;	45,00	450,00
134	10	EXAME HX2 IgE MULTIPLO - POEIRA DE CASA. ;	28,00	280,00
135	10	EXAME IGE ESPEC. P/ LEITE. ;	28,00	280,00
136	10	EXAME IGE ESPEC. P/GLUTEN. ;	28,00	280,00
137	10	EXAME IGE ESPEC.P/ LEITE DE VACA ;	28,00	280,00
138	10	EXAME IGE ESPEC.P/ OVO ;	28,00	280,00
139	10	EXAME IGE ESPEC.P/FUNGOS ;	28,00	280,00
140	10	EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CÃO ;	28,00	280,00
141	10	EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE GATO ;	28,00	280,00
142	10	EXAME IGE F2 ESPEC. P/ LEITE. ;	28,00	280,00
143	10	EXAME IGE MULTIPLO - RAST POEIRA, ACARO, FUNGOS. ;	32,00	320,00
144	10	EXAME IGE TOTAL. ;	28,00	280,00
145	10	EXAME IGM ;	25,00	250,00
146	10	EXAME IMUNOGLOBULINA- IgG. ;	25,00	250,00
147	10	EXAME IMUNOGLOBULINA - IgG ;	25,00	250,00
148	20	EXAME IMUNOGLOBULINA "A" -IgA. ;	25,00	500,00
149	10	EXAME IMUNOGLOBULINA "M"- IgM ;	25,00	250,00
150	10	EXAME IMUNOGLOBULINA Igg, IgM e IgA. ;	50,00	500,00
151	10	EXAME IMUNOHISTOQUIMICO ;	300,00	3.000,00
152	10	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA ;	24,00	240,00
153	20	EXAME INSULINA ;	28,00	560,00
154	10	EXAME INSULINA POS PRANDIAL ;	30,00	300,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

155	10	EXAME LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA. ;	50,00	500,00
156	10	EXAME LDH - DESIDROGENASE. ;	15,00	150,00
157	10	EXAME LEISHMANIOSE. ;	30,00	300,00
158	10	EXAME LEUCOGRAMA. ;	12,00	120,00
159	30	EXAME LH HORMONIO LUTEINIZANTE. ;	27,00	810,00
160	30	EXAME LIPASE. ;	12,00	360,00
161	10	EXAME LITIO. ;	20,00	200,00
162	10	EXAME MAGNESIO ;	13,00	130,00
163	10	EXAME MAGNESIO - URINA 24H. ;	13,00	130,00
164	10	EXAME MAGNESIO. ;	13,00	130,00
165	10	EXAME MICOLOGICO. ;	34,00	340,00
166	10	EXAME MICOPLASMA COM ANTIBIOGRAMA. ;	36,00	360,00
167	10	EXAME MICROALBUMINURIA ;	22,00	220,00
168	10	EXAME MICROALBUMINURIA. ;	22,00	220,00
169	10	EXAME MONOTESTE - MONONUCLEOSE. ;	25,00	250,00
170	10	EXAME MUCOPROTEINAS ;	24,00	240,00
171	10	EXAME MX1 IGE MULTIPLO. ;	32,00	320,00
172	10	EXAME OSTEOCALCINA ;	85,00	850,00
173	10	EXAME OXALATO. - URINA 24H. ;	50,00	500,00
174	10	EXAME OXCARBAZEPINA ;	60,00	600,00
175	20	EXAME PARATOHORMONIO-PTH. ;	32,00	640,00
176	50	EXAME PEÇA CIRURGICA ;	150,00	7.500,00
177	10	EXAME PEPTIDEO C ;	28,00	280,00
178	15	EXAME PESQ. DE BAAR ;	30,00	450,00
179	50	EXAME PESQ.DE SANGUE OCULTO ;	25,00	1.250,00
180	10	EXAME PESQUISA DE ALBUMINURIA ;	13,00	130,00
181	20	EXAME PESQUISA DE H PYLORI ;	120,00	2.400,00
182	300	EXAME PLAQUETAS ;	8,00	2.400,00
183	100	EXAME POTASSIO ;	13,00	1.300,00
184	10	EXAME PREVENTIVO COLO UTERO ;	15,00	150,00
185	15	EXAME PROGESTERONA ;	24,00	360,00
186	50	EXAME PROLACTINA ;	18,00	900,00
187	10	EXAME PROTEINA DOSAGEM 12H (PROTE). ;	20,00	200,00
188	20	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACOES ;	20,00	400,00
189	10	EXAME PROTEINAS TOTAIS. ;	8,00	80,00
190	30	EXAME PROTEINURIA ;	15,00	450,00
191	300	EXAME PRTEINA C REATIVA ;	13,00	3.900,00
192	400	EXAME PSA LIVRE/TOTAL ;	25,00	10.000,00
193	400	EXAME PSA ULTRA SENSIVEL ;	20,00	8.000,00
194	30	EXAME PTF(PROT. TOTAIS+FRACOES) ;	20,00	600,00
195	10	EXAME RAST-BARATA I6 ;	32,00	320,00
196	10	EXAME RAST CACAU E CHOCOLATE- F93 ;	32,00	320,00
197	10	EXAME REAÇÃO DE WIDAL ;	25,00	250,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

198	10	EXAME RETICULOCITOS ;	13,00	130,00
199	10	EXAME RT - PCR TESTE MOLECULAR - COVID 19. ;	240,00	2.400,00
200	20	EXAME RUBEOLA (IgG) ;	22,00	440,00
201	20	EXAME RUBEOLA (IgM) ;	22,00	440,00
202	10	EXAME RUBEOLA (TESTE AVIDEZ) ;	22,00	220,00
203	10	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES. ;	25,00	250,00
204	30	EXAME SDHEA - SULFATO DE	28,00	840,00
205	10	EXAME SELENIO SERICO. ;	38,00	380,00
206	10	EXAME SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE SEXUAIS. ;	30,00	300,00
207	10	EXAME SIFILIS ANTICORPO TOTAL. ;	25,00	250,00
208	60	EXAME SODIO ;	13,00	780,00
209	10	EXAME SODIO - URINA 24H. ;	13,00	130,00
210	10	EXAME SOMATOMEDINAC (IGF-1) ;	50,00	500,00
211	10	EXAME SOROLOGIA COVID 19 IgM/IgG. ;	200,00	2.000,00
212	10	EXAME SOROLOGIA P/ESQUISTOSSOMOSE. ;	25,00	250,00
213	200	EXAME T3 LIVRE ;	13,00	2.600,00
214	200	EXAME T3 TOTAL ;	13,00	2.600,00
215	400	EXAME T4 TIROXINA LIVRE ;	13,00	5.200,00
216	200	EXAME T4 TOTAL ;	13,00	2.600,00
217	300	EXAME TEMPO DE PROTROMBINA TAP ;	8,00	2.400,00
218	10	EXAME TESTE DE DISBIOSE - INDICAN, PESQUISA. ;	12,00	120,00
219	10	EXAME TESTE DE FALCIZAÇÃO (PESQ.DE DREPANOCITOS) ;	14,00	140,00
220	300	EXAME TESTE DE GRAVIDEZ ;	12,00	3.600,00
221	10	EXAME TESTE DE SEXAGEM FETAL. ;	140,00	1.400,00
222	10	EXAME TESTE DE TOLERANCIA ALIMENTAR A200. ;	1.250,00	12.500,00
223	10	EXAME TESTE DO PEZINHO ESTENDIDO. ;	180,00	1.800,00
224	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTER. ;	130,00	1.300,00
225	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTRE + HIV. ;	150,00	1.500,00
226	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTRE + MCAD. ;	160,00	1.600,00
227	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MOLECULAR. ;	160,00	1.600,00
228	10	EXAME TESTE DO PEZINHO PLUS. ;	100,00	1.000,00
229	10	EXAME TESTE RAPIDO AG - SWAB. ;	130,00	1.300,00
230	10	EXAME TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS 1. ;	60,00	600,00
231	20	EXAME TESTOSTERONA ;	28,00	560,00
232	10	EXAME TESTOSTERONA LIVRE. ;	28,00	280,00
233	200	EXAME TGO E TGP. ;	20,00	4.000,00
234	10	EXAME TIREOGLOBULINA. ;	25,00	250,00
235	10	EXAME TOTG - TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE. ;	45,00	450,00
236	10	EXAME TOXICOLOGICO. ;	170,00	1.700,00
237	10	EXAME TOXOPLAMOSE IGM ;	28,00	280,00
238	100	EXAME TOXOPLAMOSE IGG ;	22,00	2.200,00
239	10	EXAME TRAB-ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH. ;	62,00	620,00
240	10	EXAME TRANSAMINASE OXALACETINA. ;	9,00	90,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

241	10	EXAME TRANSAMINASE PIRUVICA. ;	9,00	90,00
242	10	EXAME TRANSFERRINA ;	20,00	200,00
243	10	EXAME TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA-TTG ;	82,00	820,00
244	2.000	EXAME TRIGLICERIDEOS ;	8,00	16.000,00
245	200	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI HEMOAGLUTINAÇÃO ;	22,00	4.400,00
246	200	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI IGG IMUNOFLUORESCENCIA ;	22,00	4.400,00
247	600	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI SOROLOGIA. ;	13,00	7.800,00
248	10	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPO IgM. ;	22,00	220,00
249	10	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL. ;	13,00	130,00
250	8	EXAME TTPA PROTROMBINA. ;	8,00	64,00
251	500	EXAME UREIA (SANGUE). ;	8,00	4.000,00
252	10	EXAME UREIA (URINA 24 HORAS) ;	12,00	120,00
253	3.000	EXAME URINA ROTINA. ;	8,00	24.000,00
254	300	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA. ;	32,00	9.600,00
255	10	EXAME VALPROICO (SORO). ;	25,00	250,00
256	300	EXAME VDRL ;	12,00	3.600,00
257	10	EXAME VDRL SOROLOGIA PARA LUES. ;	26,00	260,00
258	10	EXAME VHS. ;	8,00	80,00
259	10	EXAME VITAMINA A. ;	90,00	900,00
260	30	EXAME VITAMINA B12. ;	35,00	1.050,00
261	10	EXAME VITAMINA B6. ;	140,00	1.400,00
262	10	EXAME VITAMINA D3. ;	70,00	700,00
263	10	EXAME VITAMINA E. ;	75,00	750,00
264	10	EXAME ZINCO. ;	22,00	220,00
TOTAL				R\$ 495.539,00

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da credenciada, além de outras previstas no Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Cumprir, a contento, nos termos deste regulamento, nas condições de sua proposta e do edital, os serviços propostos aos usuários do município;
- Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento, devendo comunicar o município de Divisa Alegre, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo;
- Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de lei ou regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outras decorrentes da relação empregatícia entre a credenciada e seus empregados, bem como pelos danos/prejuízos causados aos pacientes/usuários da contratante e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo;
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas a execução do objeto, responsabilidade esta que não será excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados e prepostos diretamente ao município de Divisa Alegre ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- f) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal, empregados e equipe técnica, para a execução do objeto do Edital, incluídos a remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante, nem poderá onerar o objeto do Edital.
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais (descartáveis ou não, insumos e medicamentos quando necessários) e impressos necessários para a execução do objeto;
- h) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela técnica profissional dos serviços contratados que lhe forem aplicados;
- i) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- j) Efetuar a prestação dos serviços em suas dependências, mediante apresentação pelo paciente, das guias de Autorização e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem solicitação formal e posterior autorização da Secretaria Municipal de Saúde por escrito;
- l) Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a mudança de local ou horário de atendimento aos usuários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- m) Fornecer o laudo do exame, obrigatoriamente;
- n) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução da prestação de serviços resultante do certame;
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- p) Atender prontamente às reclamações do município de Divisa Alegre, bem como reparar, corrigir, o objeto do Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços;
- q) Prestar atendimento a todos os pacientes encaminhados pelo contratante, inclusive, àqueles que não deambulam, em cadeira de rodas e/ou macas;
- r) Garantir a qualidade da prestação do serviço, comprometendo-se a tomar as devidas providências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação emitida pelos responsáveis;
- t) Entregar os resultados dos exames, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Edital.

5.2. São obrigações do Município de Divisa Alegre:

- a) Efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprezadas;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
- c) Implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços de modo a obter resultado correto e eficaz;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas credenciadas com relação ao objeto;
- e) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas credenciadas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvado a ocorrência de casos fortuito e força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deverá ser interrompido.

5.3 – DA FISCALIZAÇÃO

5.3.1. A competência para fiscalizar o objeto deste Termo será do município de Divisa Alegre, que acompanhará os serviços prestados e verificará se as especificações estão em conformidade com o Edital e com os termos contratuais.

5.3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores designados para tal responsabilidade, poderá visitar as instalações da contratada, para verificar condições de higiene, limpeza e quaisquer outros fatores que influenciem na realização dos serviços, para fins de avaliar se estão sendo observadas as normas e regulamentos pertinentes.

6 PAGAMENTO

6.1. As empresas credenciadas serão remuneradas pelos exames efetivamente realizados.

6.2. O faturamento dos procedimentos de coleta do material para análise será feito por paciente atendido.

6.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

6.5 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto/serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela Contratada.

6.6 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7 DA VIGÊNCIA:

7.1 O contrato terá vigência até 12 meses a partir da data da assinatura.

8 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 Sugerimos a inexigibilidade de licitação/ credenciamento a fim de dar agilidade ao processo com base no art. 25 da lei 8666 de 21 de Julho de 1993.

Divisa Alegre - MG, 30 de Junho de 2021.

MISLENE TARGINO SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO II TABELA DE VALORES

ITEM	QUANT	Descrição do Produto	VLR UNT	VLR TOTAL
1	10	EXAME 17 ALFA - HIDROXIPROGESTERONA. ;	40,00	400,00
2	10	EXAME ACIDO FOLICO ;	30,00	300,00
3	10	EXAME ACTH (H.ADRENOCORTCOTROF). ;	11,00	110,00
4	20	EXAME ALBUMINA (P) ;	8,00	160,00
5	10	EXAME ALDOLASE ;	13,00	130,00
6	10	EXAME ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA ;	34,00	340,00
7	10	EXAME ALFA FETO PROTEINA. ;	22,00	220,00
8	20	EXAME AMILASE ;	8,00	160,00
9	10	EXAME ANDROSTENEDIONA ;	25,00	250,00
10	20	EXAME ANTI-ENDOMISIO IGA ;	90,00	1.800,00
11	10	EXAME ANTI-GLIADINA IGG. ;	50,00	500,00
12	10	EXAME ANTI-HBc TOTAL ;	32,00	320,00
13	30	EXAME ANTI-HBc (IGG) ;	32,00	960,00
14	30	EXAME ANTI-HBc (IGM) ;	32,00	960,00
15	30	EXAME ANTI-HBs ;	28,00	840,00
16	20	EXAME ANTI-TPO/ANTI TIREOPEROXIDA ;	33,00	660,00
17	10	EXAME ANTI-TRAb(A.RECEPTOR TSH)P ;	62,00	620,00
18	10	EXAME ANTI (IA2). ;	34,00	340,00
19	10	EXAME ANTI ESTREPTOLISINA. ;	8,00	80,00
20	10	EXAME ANTI SM. ;	28,00	280,00
21	10	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA. ;	22,00	220,00
22	10	EXAME ANTI TPO MICROSSOMAL ANTICORPOS TPO ;	28,00	280,00
23	10	EXAME ANTI TRIPSINA. ;	25,00	250,00
24	10	EXAME ANTICORPO ANTI (GAD). ;	168,00	1.680,00
25	10	EXAME ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA ;	50,00	500,00
26	10	EXAME ANTICORPO ANTI HTVL 1 ;	32,00	320,00
27	10	EXAME ANTICORPO ANTI SSA (RO). ;	28,00	280,00
28	10	EXAME ANTICORPO ANTI SSB (LA). ;	28,00	280,00
29	10	EXAME ANTITRANSGLUTAMINASE IGA ;	82,00	820,00
30	10	EXAME ANTITRANSGLUTAMINASE IGG ;	82,00	820,00
31	50	EXAME ASLO ;	8,00	400,00
32	10	EXAME BAAR ;	13,00	130,00
33	10	EXAME BETA 2MICROGLOBULINA ;	54,00	540,00
34	10	EXAME BHCG QUANTITATIVO ;	20,00	200,00
35	100	EXAME BILIRRUBINA TOTAL ;	8,00	800,00
36	100	EXAME BIOPSIA SIMPLES. ;	150,00	15.000,00
37	10	EXAME BTF (BILI.TOTAL + F) ;	20,00	200,00
38	10	EXAME CA 125 ANTIGENO ;	22,00	220,00
39	10	EXAME CAC 19-9. ;	22,00	220,00
40	10	EXAME CALCIO - URINA 24 H. ;	13,00	130,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

41	100	EXAME CALCIO (Sangue) ;	13,00	1.300,00
42	20	EXAME CALCIO IONIZAVEL ;	16,00	320,00
43	10	EXAME CALCITONINA. ;	45,00	450,00
44	10	EXAME CALPROCTEINA FECAL. ;	82,00	820,00
45	10	EXAME CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DO FER. ;	14,00	140,00
46	10	EXAME CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE FERRO.	14,00	140,00
47	10	EXAME CARBAMAZEPINA ;	50,00	500,00
48	10	EXAME CARDIAC COMBO. ;	40,00	400,00
49	10	EXAME CARIOTIPO COM BANDA G. ;	360,00	3.600,00
50	10	EXAME CCP ANTICORPOS ANIT (CCP). ;	88,00	880,00
51	10	EXAME CCP ANTICORPOS. ;	88,00	880,00
52	10	EXAME CEA (ANTIG.CARCINOEMBRIOGEN) ;	26,00	260,00
53	10	EXAME CERULOPLASMINA. ;	30,00	300,00
54	10	EXAME CETROMERO ANTICORPOS. ;	25,00	250,00
55	10	EXAME CISTATINA C. ;	125,00	1.250,00
56	10	EXAME CISTINA - URINA 24H (QUALITATIVA). ;	35,00	350,00
57	20	EXAME CITOLOGIA DEORGÃOS PARENQUIMATOSOS OU TUMORES SOLIDOS. ;	120,00	2.400,00
58	20	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA GERAL + 01 LAMINA ;	15,00	300,00
59	10	EXAME CITOLOGIADE LIQUIDO BIOLOGICO. ;	143,00	1.430,00
60	30	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgG ;	22,00	660,00
61	30	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgM ;	22,00	660,00
62	10	EXAME CITRATO - URINA 24H. ;	31,50	315,00
63	20	EXAME CK(CPK) ;	20,00	400,00
64	10	EXAME CLAMIDIA IGG , IGM ;	40,00	400,00
65	30	EXAME CLEARENCE DE CREATININA ;	16,00	480,00
66	10	EXAME CLORETO ;	12,00	120,00
67	10	EXAME CLORO (Sangue) ;	13,00	130,00
68	10	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO TP, RNI, TTPA. ;	32,00	320,00
69	10	EXAME COAGULOGRAMA SIMPLES. ;	18,00	180,00
70	10	EXAME COAGULOGRAMA. ;	18,00	180,00
71	10	EXAME COBRE. ;	20,00	200,00
72	2.000	EXAME COLESTEROL (TOTAL) ;	8,00	16.000,00
73	1.000	EXAME COLESTEROL FRACIONADO ;	18,00	18.000,00
74	50	EXAME COLETEROL HDL ;	8,00	400,00
75	10	EXAME COLINESTERASE ;	34,00	340,00
76	10	EXAME COMPLEMENTO C3 ;	13,00	130,00
77	10	EXAME COMPLEMENTO C4 ;	13,00	130,00
78	10	EXAME COOMBS INDIRETO ;	26,00	260,00
79	10	EXAME COPROCULTURA ;	34,00	340,00
80	10	EXAME CORTISOL (16 horas) ;	26,00	260,00
81	10	EXAME CORTISOL (URINA 24H) ;	26,00	260,00
82	10	EXAME CORTISOL BASAL (Sangue) ;	26,00	260,00
83	1.000	EXAME CREATININA (Sangue) ;	8,00	8.000,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

84	30	EXAME CREATININA (Urina) ;	13,00	390,00
85	10	EXAME CURVA GLICEMICA (URINA). ;	35,00	350,00
86	10	EXAME DE ACIDO LACTICO ;	12,00	120,00
87	200	EXAME DE ACIDO URICO(SANGUE) ;	8,00	1.600,00
88	20	EXAME DE HIDROXIDO DE VITAMINA D ;	70,00	1.400,00
89	200	EXAME DENGUE IgG+IgM (TESTE RAPIDO) ;	32,00	6.400,00
90	10	EXAME DESIDROGENASE LACTICA LDH ;	16,00	160,00
91	10	EXAME DHEA- DEHIDROEPIANDROSTERONA ;	27,00	270,00
92	10	EXAME DHL ;	16,00	160,00
93	10	EXAME DNA TESTE DE PATERNIDADE ;	280,00	2.800,00
94	10	EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ;	35,00	350,00
95	10	EXAME ENDOMISIO IGG ;	80,00	800,00
96	10	EXAME EPSTEIN BAAR VIRUS (IgG) ;	54,00	540,00
97	10	EXAME EPSTEIN BAAR VIRUS (IgM) ;	54,00	540,00
98	10	EXAME ERROS INATOS DO METABOLISMO ;	90,00	900,00
99	10	EXAME ESPERMOGRAMA ;	60,00	600,00
100	20	EXAME ESTRADIOL (E2) ;	30,00	600,00
101	10	EXAME ESTRIOL (E3) ;	30,00	300,00
102	100	EXAME FAN (ANTI NUCLEO) ;	28,00	2.800,00
103	100	EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX) ;	12,00	1.200,00
104	50	EXAME FERRITINA ;	22,00	1.100,00
105	50	EXAME FERRO SERICO ;	13,00	650,00
106	2.000	EXAME FEZES ;	10,00	20.000,00
107	50	EXAME FEZES COM MIF ;	10,00	500,00
108	50	EXAME FOSFATASE ALCALINA ;	8,00	400,00
109	10	EXAME FOSFATASE ALCALINA. ;	13,00	130,00
110	50	EXAME FOSFORO (Sangue) ;	13,00	650,00
111	100	EXAME Gama GT ;	8,00	800,00
112	10	EXAME GASOMETRIA VENOSA ;	59,00	590,00
113	10	EXAME GH HORMONIO DO CRESCIMENTO ;	28,00	280,00
114	40	EXAME GLICOSE APOS DEXTROSOL ;	34,00	1.360,00
115	40	EXAME GLICOSE POS PRANDIAL ;	8,00	320,00
116	2.000	EXAME GLICOSE (Sangue) ;	8,00	16.000,00
117	20	EXAME GRAM DE GOTA ;	8,00	160,00
118	10	EXAME HAV IGG ;	28,00	280,00
119	10	EXAME HBE ANTI. ;	28,00	280,00
120	10	EXAME HBsAG. ;	25,00	250,00
121	200	EXAME HBV DNA PELO PCR QUANTITAVO ;	320,00	64.000,00
122	200	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA ;	27,00	5.400,00
123	3.000	EXAME HEMOGRAMA ;	13,00	39.000,00
124	10	EXAME HEMOSSEDIMENTAÇÃO. ;	8,00	80,00
125	10	EXAME HEPATITE A (IGM+IGG) (P) ;	32,00	320,00
126	300	EXAME HEPATITE B (HBSAG) ;	25,00	7.500,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

127	30	EXAME HEPATITE C (ANTI HCV) ;	36,00	1.080,00
128	10	EXAME HIV 1 E 2. ;	40,00	400,00
129	10	EXAME HIV I E II ELISA. ;	40,00	400,00
130	300	EXAME HIV. ;	30,00	9.000,00
131	10	EXAME HLA B27 ;	78,00	780,00
132	50	EXAME HORM.FOLICULOESTIMULANT.FSH ;	22,00	1.100,00
133	10	EXAME HTLV ;	45,00	450,00
134	10	EXAME HX2 IgE MULTIPLO - POEIRA DE CASA. ;	28,00	280,00
135	10	EXAME IGE ESPEC. P/ LEITE. ;	28,00	280,00
136	10	EXAME IGE ESPEC. P/GLUTEN. ;	28,00	280,00
137	10	EXAME IGE ESPEC.P/ LEITE DE VACA ;	28,00	280,00
138	10	EXAME IGE ESPEC.P/ OVO ;	28,00	280,00
139	10	EXAME IGE ESPEC.P/FUNGOS ;	28,00	280,00
140	10	EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CÃO ;	28,00	280,00
141	10	EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE GATO ;	28,00	280,00
142	10	EXAME IGE F2 ESPEC. P/ LEITE. ;	28,00	280,00
143	10	EXAME IGE MULTIPLO - RAST POEIRA, ACARO, FUNGOS. ;	32,00	320,00
144	10	EXAME IGE TOTAL. ;	28,00	280,00
145	10	EXAME IGM ;	25,00	250,00
146	10	EXAME IMUNOGLOBULINA- IgG. ;	25,00	250,00
147	10	EXAME IMUNOGLOBULINA - IgG ;	25,00	250,00
148	20	EXAME IMUNOGLOBULINA "A" -IgA. ;	25,00	500,00
149	10	EXAME IMUNOGLOBULINA "M"- IgM ;	25,00	250,00
150	10	EXAME IMUNOGLOBULINA Igg, IgM e IgA. ;	50,00	500,00
151	10	EXAME IMUNOHISTOQUIMICO ;	300,00	3.000,00
152	10	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA ;	24,00	240,00
153	20	EXAME INSULINA ;	28,00	560,00
154	10	EXAME INSULINA POS PRANDIAL ;	30,00	300,00
155	10	EXAME LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA. ;	50,00	500,00
156	10	EXAME LDH - DESIDROGENASE. ;	15,00	150,00
157	10	EXAME LEISHMANIOSE. ;	30,00	300,00
158	10	EXAME LEUCOGRAMA. ;	12,00	120,00
159	30	EXAME LH HORMONIO LUTEINIZANTE. ;	27,00	810,00
160	30	EXAME LIPASE. ;	12,00	360,00
161	10	EXAME LITIO. ;	20,00	200,00
162	10	EXAME MAGNESIO ;	13,00	130,00
163	10	EXAME MAGNESIO - URINA 24H. ;	13,00	130,00
164	10	EXAME MAGNESIO. ;	13,00	130,00
165	10	EXAME MICOLOGICO. ;	34,00	340,00
166	10	EXAME MICOPLASMA COM ANTIBIOGRAMA. ;	36,00	360,00
167	10	EXAME MICROALBUMINURIA ;	22,00	220,00
168	10	EXAME MICROALBUMINURIA. ;	22,00	220,00
169	10	EXAME MONOTESTE - MONONUCLEOSE. ;	25,00	250,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

170	10	EXAME MUCOPROTEINAS ;	24,00	240,00
171	10	EXAME MX1 IGE MULTIPLO. ;	32,00	320,00
172	10	EXAME OSTEOCALCINA ;	85,00	850,00
173	10	EXAME OXALATO. - URINA 24H. ;	50,00	500,00
174	10	EXAME OXCARBAZEPINA ;	60,00	600,00
175	20	EXAME PARATOHORMONIO-PTH- ;	32,00	640,00
176	50	EXAME PEÇA CIRURGICA ;	150,00	7.500,00
177	10	EXAME PEPTIDEO C ;	28,00	280,00
178	15	EXAME PESQ. DE BAAR ;	30,00	450,00
179	50	EXAME PESQ.DE SANGUE OCULTO ;	25,00	1.250,00
180	10	EXAME PESQUISA DE ALBUMINURIA ;	13,00	130,00
181	20	EXAME PESQUISA DE H PYLORI ;	120,00	2.400,00
182	300	EXAME PLAQUETAS ;	8,00	2.400,00
183	100	EXAME POTASSIO ;	13,00	1.300,00
184	10	EXAME PREVENTIVO COLO UTERO ;	15,00	150,00
185	15	EXAME PROGESTERONA ;	24,00	360,00
186	50	EXAME PROLACTINA ;	18,00	900,00
187	10	EXAME PROTEINA DOSAGEM 12H (PROTE). ;	20,00	200,00
188	20	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACOES ;	20,00	400,00
189	10	EXAME PROTEINAS TOTAIS. ;	8,00	80,00
190	30	EXAME PROTEINURIA ;	15,00	450,00
191	300	EXAME PRTEINA C REATIVA ;	13,00	3.900,00
192	400	EXAME PSA LIVRE/TOTAL ;	25,00	10.000,00
193	400	EXAME PSA ULTRA SENSIVEL ;	20,00	8.000,00
194	30	EXAME PTF(PROT. TOTAIS+FRACOES) ;	20,00	600,00
195	10	EXAME RAST-BARATA i6 ;	32,00	320,00
196	10	EXAME RAST CACAU E CHOCOLATE- F93 ;	32,00	320,00
197	10	EXAME REAÇÃO DE WIDAL ;	25,00	250,00
198	10	EXAME RETICULOCITOS ;	13,00	130,00
199	10	EXAME RT - PCR TESTE MOLECULAR - COVID 19. ;	240,00	2.400,00
200	20	EXAME RUBEOLA (IgG) ;	22,00	440,00
201	20	EXAME RUBEOLA (IgM) ;	22,00	440,00
202	10	EXAME RUBEOLA (TESTE AVIDEZ). ;	22,00	220,00
203	10	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES. ;	25,00	250,00
204	30	EXAME SDHEA - SULFATO DE	28,00	840,00
205	10	EXAME SELENIO SERICO. ;	38,00	380,00
206	10	EXAME SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE SEXUAIS. ;	30,00	300,00
207	10	EXAME SIFILIS ANTICORPO TOTAL. ;	25,00	250,00
208	60	EXAME SODIO ;	13,00	780,00
209	10	EXAME SODIO - URINA 24H. ;	13,00	130,00
210	10	EXAME SOMATOMEDINAC (IGF-1) ;	50,00	500,00
211	10	EXAME SOROLOGIA COVID 19 IgM/IgG. ;	200,00	2.000,00
212	10	EXAME SOROLOGIA P/ESQUISTOSSOMOSE. ;	25,00	250,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

213	200	EXAME T3 LIVRE ;	13,00	2.600,00
214	200	EXAME T3 TOTAL ;	13,00	2.600,00
215	400	EXAME T4 TIROXINA LIVRE ;	13,00	5.200,00
216	200	EXAME T4 TOTAL ;	13,00	2.600,00
217	300	EXAME TEMPO DE PROTROMBINA TAP ;	8,00	2.400,00
218	10	EXAME TESTE DE DISBIOSE - INDICAN, PESQUISA. ;	12,00	120,00
219	10	EXAME TESTE DE FALCIZAÇÃO (PESQ.DE DREPANOCITOS) ;	14,00	140,00
220	300	EXAME TESTE DE GRAVIDEZ ;	12,00	3.600,00
221	10	EXAME TESTE DE SEXAGEM FETAL. ;	140,00	1.400,00
222	10	EXAME TESTE DE TOLERANCIA ALIMENTAR A200. ;	1.250,00	12.500,00
223	10	EXAME TESTE DO PEZINHO ESTENDIDO. ;	180,00	1.800,00
224	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTER. ;	130,00	1.300,00
225	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTRE + HIV. ;	150,00	1.500,00
226	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MASTRE + MCAD. ;	160,00	1.600,00
227	10	EXAME TESTE DO PEZINHO MOLECULAR. ;	160,00	1.600,00
228	10	EXAME TESTE DO PEZINHO PLUS. ;	100,00	1.000,00
229	10	EXAME TESTE RAPIDO AG - SWAB. ;	130,00	1.300,00
230	10	EXAME TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS 1. ;	60,00	600,00
231	20	EXAME TESTOSTERONA ;	28,00	560,00
232	10	EXAME TESTOSTERONA LIVRE. ;	28,00	280,00
233	200	EXAME TGO E TGP. ;	20,00	4.000,00
234	10	EXAME TIREOGLOBULINA. ;	25,00	250,00
235	10	EXAME TOTG - TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE. ;	45,00	450,00
236	10	EXAME TOXICOLOGICO. ;	170,00	1.700,00
237	10	EXAME TOXOPLAMOSE IGM ;	28,00	280,00
238	100	EXAME TOXOPLAMOSE IGG ;	22,00	2.200,00
239	10	EXAME TRAB-ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH. ;	62,00	620,00
240	10	EXAME TRANSAMINASE OXALACETINA. ;	9,00	90,00
241	10	EXAME TRANSAMINASE PIRUVICA. ;	9,00	90,00
242	10	EXAME TRANSFERRINA ;	20,00	200,00
243	10	EXAME TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA-TTG ;	82,00	820,00
244	2.000	EXAME TRIGLICERIDEOS ;	8,00	16.000,00
245	200	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI HEMOAGLUTINAÇÃO ;	22,00	4.400,00
246	200	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI IGG IMUNOFLOURESCENCIA ;	22,00	4.400,00
247	600	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI SOROLOGIA. ;	13,00	7.800,00
248	10	EXAME TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPO IgM. ;	22,00	220,00
249	10	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL. ;	13,00	130,00
250	8	EXAME TTPA PROTROMBINA. ;	8,00	64,00
251	500	EXAME UREIA (SANGUE). ;	8,00	4.000,00
252	10	EXAME UREIA (URINA 24 HORAS) ;	12,00	120,00
253	3.000	EXAME URINA ROTINA. ;	8,00	24.000,00
254	300	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA. ;	32,00	9.600,00
255	10	EXAME VALPROICO (SORO). ;	25,00	250,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

256	300	EXAME VDRL ;	12,00	3.600,00
257	10	EXAME VDRL SOROLOGIA PARA LUES. ;	26,00	260,00
258	10	EXAME VHS. ;	8,00	80,00
259	10	EXAME VITAMINA A. ;	90,00	900,00
260	30	EXAME VITAMINA B12. ;	35,00	1.050,00
261	10	EXAME VITAMINA B6. ;	140,00	1.400,00
262	10	EXAME VITAMINA D3. ;	70,00	700,00
263	10	EXAME VITAMINA E. ;	75,00	750,00
264	10	EXAME ZINCO. ;	22,00	220,00
TOTAL				R\$ 495.539,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____, portador do CPF: _____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO IV MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Divisa Alegre - MG, ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
CPF Nº
Razão Social
CNPJ Nº



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO V MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO A MENOR

Empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador do CPF: _____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONHECIMENTO DA NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador do CPF: _____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, de de

.....
Assinatura do representante legal
CPF Nº
Razão Social
CNPJ Nº



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ Inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Credenciamento, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal
CPF N° _____
Razão Social _____
CNPJ N° _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO VIII

MINUTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Credenciamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

II - REPRESENTANTES: da CONTRATANTE a **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497. 458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG; e representa a CONTRATADA o Sr(a)., brasileiro(a), portador do CPF:, RG....., Órgão Expedidor:, residente e domiciliado nesta cidade, no endereço:

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sra. **Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório:/2021, Credenciamento:/2021**, gerado pela **Inexigibilidade nº./2021**, que faz parte integrante e complementar deste Termo, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, na Lei Federal 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme cláusulas e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 TABELA DE VALORES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento iniciará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, quando solicitado pela Administração Municipal durante o seu transcurso, e desde que aceito pela empresa, em cumprimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A empresa deverá prestar serviços de exames laboratoriais, conforme Termo de Referência - ANEXO I;

3.2. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada paciente atendido nas Unidades de Saúde da Municipalidade;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

3.3 A empresa credenciada deverá atender prontamente as solicitações, por meio do Termo de Credenciamento.

3.4. Os serviços serão prestados na sede das credenciadas, em horário de funcionamento dos estabelecidos.

3.5 A Credenciada deverá produzir relatório que comprovem a efetiva realização dos exames, deve constar nome do paciente, nome do médico solicitante, data e hora da entrega/coleta do material.

3.6. É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

3.7. O exame deverá ser executado mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e será remunerado de acordo com tabela, anexo deste instrumento convocatório.

Parágrafo Único: A empresa Credenciada deverá manter canal de atendimento em horário compatível com o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Divisa Alegre, assim será possível a comunicação por meio de e-mail, telefones: fixo e móvel. Para possíveis notificações e esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

4.1. As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas dos respectivos relatórios da prestação do serviço (exames), e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dias útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

4.2. Os pagamentos pelos serviços prestados, não poderá ser nas seguintes situações:

- a) Quando as contas bancárias não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
- b) Quando forem constatadas irregularidades fiscais ou jurídicas;
- c) Ou ainda por outros motivos de força maior, devidamente justificado.

4.3. Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Prefeitura, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.

4.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

4.5. As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do Termo de Credenciamento firmado.

4.6. A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha autorizado prévia e formalmente.

4.7. A Administração efetuará retenção, na fonte, do ISSQN dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos dos serviços executados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
535	102	07.01.03.10.302.0015.2068-3.3.90.39.00	536	112	07.01.03.10.302.0015.2068-3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado a CREDENCIADA, efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados, caso



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

seja identificado tal situação a empresa sofrerá as penalidades previstas no Direito Civil e Penal, além de responder administrativamente pelo ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Será motivo de rescisão imediata do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

- a) A credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, os exames solicitados pela Secretaria Municipal de Divisa Alegre/MG;
- b) A suspensão dos exames sem que haja o Aceite da Autoridade Competente.
- c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

7.2. Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes, como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

7.3. As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

9.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Prefeitura, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Prefeitura, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a PREFEITURA, da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas consequências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

11.2 A Credenciada responderá penal e civilmente por todas as ações ou omissões provocadas pelos profissionais vinculados a empresa.

11.3 As Responsabilidades Civis sob os serviços exames prestados são de inteira reponsabilidade da empresa credenciada.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

11.4 A prefeitura municipal não responderá solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

12.1. Poderá o presente Termo de Credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Pedra Azul/MG.

13.2 E por estarem justos firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre,... de de 2021..

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ANEXO IX

RATIFICAÇÃO DOS VALORES PARA OS EXAMES:

Este documento é parte integrante do **Credenciamento nº 001/2021, Processo nº 108/2021 Inexigibilidade nº 008/2021.**

A empresa: _____ inscrita com CNPJ
Nº _____, e-mail: _____ por seu
representante legal: _____ portador do CPF nº
_____.

ITEM	DESCRIÇÃO	EXAME	VALOR R\$
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Ratifico, o compromisso de prestar o serviço conforme Termo de Referência pelos valores apresentados nas condições estabelecidos nesse instrumento.

Assinatura do representante legal
CPF Nº
Razão Social
CNPJ Nº